

EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (2010/2011)

INTRODUÇÃO

Os membros do Grupo Disciplinar de EMRC, tendo consciência da especificidade desta disciplina (de carácter facultativo nas escolas estatais), têm também consciência do carácter específico (por vezes, problemático) da avaliação dos alunos que a frequentam.

Neste contexto, pretendem dar realce aos seguintes aspectos:

- Apesar de, nesta disciplina, dada a sua especificidade, ser por vezes difícil estabelecer a distinção entre competências *transversais* e competências *específicas*, os membros deste Grupo Disciplinar não deixarão de ter como referência a decisão do Conselho Pedagógico, em 4 de Setembro de 2006, de atribuição de um *peso* mínimo de 30% às competências *transversais* no 2º ciclo do Ensino Básico, 20% no 3º ciclo e 10% no Ensino Secundário.
- No entanto, estas percentagens, constituindo um referencial geral comum a toda esta escola, não podem sobrepor-se a um princípio fundamental de toda a avaliação: o seu carácter *sistemático* e *contínuo*. Portanto, o respeito por este referencial comum não significa nenhuma *compartimentalização* da avaliação. Serve, isso sim, de referência importante na ponderação final do professor ao proceder à avaliação sumativa do aluno.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA AVALIAÇÃO EM EMRC

- Sendo a reflexão a componente essencial das aulas de EMRC, o critério fundamental segundo o qual os professores desta disciplina avaliarão os alunos é o seguinte: a exigência de **uma reflexão séria, honesta, fundamentada, reveladora de interesse, atenção, cuidado, respeito e procura da verdade.**

- Será a este critério fundamental (num certo sentido, único) que estarão sujeitos todos os outros critérios dependentes da especificidade do ciclo, do ano, da turma ou do aluno.

- Dentro da dinâmica específica de cada turma, o professor recorrerá aos *instrumentos de avaliação* mais adequados a essa dinâmica e à verificação do grau de aquisição e desenvolvimento de competências e objectivos. Terá então como preocupação *desdobrar* aquele critério fundamental em outros *sub-critérios* importantes, tais como:

- Verificação da qualidade da reflexão;
- Verificação dos conhecimentos adequadamente mobilizados para a situação;
- Uso pertinente de conceitos trabalhados;

- Verificação dos erros ortográficos, gramaticais, de construção frásica;
- Aferição da organização do discurso (escrito ou oral) do ponto de vista das ideias (coerência, fundamentação, informação relevante, informação essencial, etc.);
- Averiguação da organização formal do trabalho escrito (capa, índice, introdução, corpo do trabalho, conclusão, bibliografia).

- A cada critério devem ser atribuídos *níveis de consecução*, que se materializam numa escala (1 a 5 no Básico; 0 a 20 no Secundário).

- Estes critérios servirão também de base à auto-avaliação dos alunos, através de registos escritos. Convém que esta auto-avaliação não seja apenas realizada no fim do período lectivo ou do ano lectivo, mas também (e sobretudo) após o (ou aquando do) recurso a cada instrumento de avaliação, a fim de que o aluno possa tomar consciência dos aspectos em que pode e deve ir melhorando.

- Uma vez combinados todos estes critérios e procedimentos, sempre à luz do critério fundamental acima enunciado, o professor recolherá as informações pertinentes relativas a cada aluno, de forma a poder realizar uma avaliação *ponderada, fundamentada e transparente*.

- Nesta *ponderação*, o professor tem em conta a importância de cada critério e a sua relação com os demais. Na atribuição de *parâmetro de ponderação*, os critérios relacionados com as competências devem ter maior preponderância do que os relacionados com os conteúdos.

- Estes critérios, sendo gerais, terão de ser adaptados, como já acima se deu a entender, à especificidade de cada nível de ensino, de cada ano, de cada turma, de cada aluno.

Externato de Penafirme, Setembro de 2010
O Grupo Disciplinar de EMRC